

de 03 de abril de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Autoriza a abertura de crédito especial para reforma de escolas rurais e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de CR\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil, e duzentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com serviços de reformas das escolas rurais do Bairro do Ribeirão das Conchas, do Bairro da Água - Chéca e do Bairro dos Crispim, deste município.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes desta lei, serão cobertos com os recursos provenientes do auxílio recebido no presente exercício da Companhia de Construções Escolares do Estado - de São Paulo (CONESP).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 03 de abril de 1981

Pedro Pereira
PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Pereiras, na data supra.-

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO.
Secretário